



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 46/2021

02 de julho de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Distribuição da 24ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

1. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Nesta 24ª remessa (28ª Pauta do Ministério da Saúde), foram recebidas 40.960 doses de vacinas COVID-19, sendo 25.750 da Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) e 15.210 da Comirnaty (Pfizer/Wyeth), as quais serão distribuídas para primeiras doses. À presente distribuição serão acrescidas doses da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) constantes da reserva estratégica.

Um total de 666 doses da Comirnaty (Pfizer/Wyeth) e 8.975 doses da Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) ficam sob responsabilidade da gestão estadual a título de reserva estratégica, as quais serão utilizadas tanto para composição de remessa futura quanto para utilização de segundas doses junto às forças de segurança e salvamento vacinados pelas equipes estaduais.

Assim, as doses a serem distribuídas por ocasião da presente remessa será dirigida à **população geral com idades de 42 e 43 anos** (Quadro 1).

Para efeito de cálculo do quantitativo de doses a ser distribuído para cada município, utiliza-se a estimativa populacional para 2020, elaborada pela CGIAE/DASNT/SVS/MS, excluindo-se do total estimado o quantitativo já vacinado com primeiras doses (D1) e com dose única, no caso da Janssen-Cilag, por pertencerem aos grupos prioritários e distribuições anteriores.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Quadro 1 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), Comirnaty (Pfizer/Wyeth) e Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) aos municípios alagoanos.

| Município | Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses) | Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses) | Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses) |
|------------------------|---|---|---|
| Água Branca | 200 | - | - |
| Anadia | 200 | - | - |
| Arapiraca | - | 2.802 | - |
| Atalaia | - | 522 | - |
| Barra de Santo Antônio | - | - | 170 |
| Barra de São Miguel | - | - | 110 |
| Batalha | - | 198 | - |
| Belém | - | 48 | - |
| Belo Monte | 70 | - | - |
| Boca da Mata | 310 | - | - |
| Branquinha | 110 | - | - |
| Cacimbinhas | 110 | - | - |
| Cajueiro | 210 | - | - |
| Campestre | 80 | - | - |
| Campo Alegre | - | 606 | - |
| Campo Grande | - | - | 95 |
| Canapi | 180 | - | - |
| Capela | - | 180 | - |
| Carneiros | 80 | - | - |
| Chã Preta | - | 84 | - |
| Coité do Nóia | - | 108 | - |
| Colônia Leopoldina | 240 | - | - |
| Coqueiro Seco | - | 66 | - |
| Coruripe | - | 660 | - |
| Craíbas | 260 | - | - |
| Delmiro Gouveia | - | - | 595 |
| Dois Riachos | 130 | - | - |
| Estrela de Alagoas | 210 | - | - |
| Feira Grande | - | 246 | - |
| Feliz Deserto | - | 48 | - |
| Flexeiras | - | - | 140 |
| Girau do Ponciano | 450 | - | - |
| Ibateguara | - | - | 165 |
| Igaci | 300 | - | - |



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

| Município | Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses) | Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses) | Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses) |
|------------------------|--|--|--|
| Igreja Nova | 270 | - | - |
| Inhapi | 170 | - | - |
| Jacaré dos Homens | - | 54 | - |
| Jacuípe | 70 | - | - |
| Japaratinga | 90 | - | - |
| Jaramataia | 60 | - | - |
| Jequiá da Praia | - | 132 | - |
| Joaquim Gomes | - | - | 255 |
| Jundiá | 50 | - | - |
| Junqueiro | 280 | - | - |
| Lagoa da Canoa | - | 204 | - |
| Limoeiro de Anadia | - | - | 330 |
| Maceió | - | - | 13.040 |
| Major Isidoro | 210 | - | - |
| Maragogi | - | 378 | - |
| Maravilha | 90 | - | - |
| Marechal Deodoro | - | 648 | - |
| Maribondo | 160 | - | - |
| Mar Vermelho | - | 42 | - |
| Mata Grande | 250 | - | - |
| Matriz de Camaragibe | - | 276 | - |
| Messias | - | - | 200 |
| Minador do Negrão | 60 | - | - |
| Monteirópolis | 70 | - | - |
| Murici | - | 288 | - |
| Novo Lino | - | - | 135 |
| Olho d'Água das Flores | - | - | 240 |
| Olho d'Água do Casado | - | - | 85 |
| Olho d'Água Grande | - | - | 55 |
| Oliveira | - | - | 120 |
| Ouro Branco | - | - | 125 |
| Palestina | - | - | 50 |
| Palmeira dos Índios | - | 864 | - |
| Pão de Açúcar | - | - | 260 |
| Pariconha | - | - | 110 |
| Paripueira | - | - | 170 |



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

| Município | Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses) | Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses) | Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses) |
|-------------------------|--|--|--|
| Passo de Camaragibe | - | - | 170 |
| Paulo Jacinto | - | 84 | - |
| Penedo | - | 738 | - |
| Piaçabuçu | - | 186 | - |
| Pilar | - | 414 | - |
| Pindoba | - | - | 40 |
| Piranhas | - | - | 255 |
| Poço das Trincheiras | - | - | 135 |
| Porto Calvo | - | - | 320 |
| Porto de Pedras | - | - | 90 |
| Porto Real do Colégio | - | - | 220 |
| Quebrangulo | - | 132 | - |
| Rio Largo | - | 894 | - |
| Roteiro | - | 66 | - |
| Santa Luzia do Norte | - | - | 90 |
| Santana do Ipanema | - | 510 | - |
| Santana do Mundaú | - | 114 | - |
| São Brás | - | - | 80 |
| São José da Laje | - | 246 | - |
| São José da Tapera | - | - | 300 |
| São Luís do Quitunde | - | 378 | - |
| São Miguel dos Campos | - | 720 | - |
| São Miguel dos Milagres | - | 102 | - |
| São Sebastião | - | - | 365 |
| Satuba | - | - | 170 |
| Senador Rui Palmeira | - | - | 125 |
| Tanque d'Arca | - | - | 70 |
| Taquarana | - | - | 220 |
| Teotônio Vilela | - | 468 | - |
| Traipu | - | - | 265 |
| União dos Palmares | - | 732 | - |
| Viçosa | - | 306 | - |
| TOTAL | 4.970 | 14.544 | 19.365 |



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

2. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLÓGICOS

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da manhã do dia (02/07/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); E,
 - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, por meio do e-mail redefrioalagoas@gmail.com.
- 2) Os municípios que possuem como referência a CREADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da tarde do dia (02/07/2021), na sede da CREADI Arapiraca, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); E,
 - b. Agendar junto à CREADI Arapiraca o momento da retirada, por meio do e-mail creadiarapiraca@gmail.com.

Destacamos que as Centrais Estaduais (Maceió e Arapiraca) estão funcionando diariamente, de segunda a sábado das 08h00 às 17h00, para liberação de doses e de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, para a realização de agendamentos.

3. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Ressaltamos que as segundas doses (D2) ora distribuídas aos municípios devem ser utilizadas efetivamente para D2, ou seja, tais doses não devem ser aplicadas como D1, INDEPENDENTEMENTE DA VACINA, sob risco de não concluir o esquema vacinal das pessoas, uma vez que não há garantia de que em outro momento futuro haja vacina do mesmo fabricante disponível. Salientamos



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

que situações desse tipo porventura existentes, **são de responsabilidade única e exclusiva do gestor municipal**;

- Não é permitida a intercambialidade entre os laboratórios produtores, ou seja, indivíduos que iniciaram a vacinação com vacina de um laboratório/fabricante devem completar o esquema com a mesma vacina (laboratório/fabricante). Para aqueles que porventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida, com vacinas de laboratórios diferentes, além da necessidade de notificação, **não deve ser administrada dose adicional**;
- Objetivando evitar potenciais riscos ao processo e por uma questão de segurança, orienta-se que, ao descartar os fracos das vacinas contra COVID-19, além de seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos, **os rótulos deverão ser descaracterizados (retirados ou riscados/rasurados)**;
- Com a retomada de envio de doses para D1 da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) reforçamos a orientação contida em Resolução CIB-SUS/AL nº 014 de 22/04/2021, a qual estabelece o intervalo de 28 dias entre as doses;
- Segundo a Nota Técnica nº 651-2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS está suspenso, temporariamente, o uso da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) em gestantes e puérperas, de acordo com recomendações da Câmara Técnica Assessora em Imunizações e Doenças Transmissíveis e em atendimento à solicitação da ANVISA;
- Salientamos que enquanto não houver emissão de novo documento pelo Ministério da Saúde, continua vigente a **recomendação quanto à interrupção da vacinação das gestantes e puérperas sem outros fatores que impliquem em risco aumentado para COVID-19**;
- Ainda em relação às gestantes e puérperas, considerar:
 - a. As gestantes e puérperas **com comorbidades OU pertencentes a outros grupos prioritários (trabalhadoras da saúde ou de outros serviços**



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

essenciais, por exemplo) que ainda não tenham sido vacinadas deverão ser vacinadas com vacinas COVID-19 que **não contenham vetor viral, ou seja, só devem ser vacinadas com as vacinas Coronavac (Sinovac/Butantan) ou Comirnaty (Pfizer/Wyeth) e mediante **avaliação individual de risco e benefício a ser realizada em conjunto com o seu médico, devendo apresentar prescrição médica;****

- b. As gestantes e puérperas (incluindo aquelas sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a **primeira dose da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) deverão aguardar o término do período da gestação E puerpério (45 dias após o parto) para a administração da segunda dose da vacina;**
- c. As gestantes e puérperas (incluindo aquelas sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a **primeira dose de outra vacina COVID-19 que não contenha vetor viral (Coronavac – Sinovac/Butantan ou Comirnaty – Pfizer/Wyeth) deverão completar o esquema com a mesma vacina nos intervalos habituais.**

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.